



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/14

Contrato/Aditivo nº 165/2017

Processo Administrativo n.º 13.956/17 - anexado ao de nº 07.574/14 - Dispensa Licitatória – art. 24, II Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CLARO S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses; Suprimir parte do contrato, e repactua o plano e valores contratados.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.432.544/0001-47, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Flórida, nº 1970, Brooklin, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de maio de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; de 09/05/2017 à 08/05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Suprimir o contrato para o período prorrogado o pagamento do fornecimento de internet para o Terminal Rodoviário, o Corpo de Bombeiros e Posto CVV/Botucatu.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Repactua os valores e planos inicialmente contratados, sendo que o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de:

- Departamento de Informática - Pacote Virtua, velocidade de 60mb – R\$ 134,90 (Cento e trinta e quatro reais e noventa centavos);

Totalizando assim pelos 12 meses de contrato o valor de R\$ 1.618,80 (Mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) no qual inclui todos os tributos incidentes, bem como todas as demais despesas porventura realizadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLARO S.A.**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_